

nicas de futebol e futsal/I congresso de futebol da UTAD», no montante de € 2500 para a prossecução do objecto do presente contrato.

2 — A UTAD compete diligenciar no sentido de:

2.1 — Apresentar ao IDP o relatório técnico e financeiro do evento, acompanhado dos competentes documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que comprovem os pagamentos efectuados no âmbito da organização da referida acção, no prazo de 30 dias após a realização do evento objecto de comparticipação.

2.2 — Colocar na documentação e suportes de divulgação da formação o logótipo do IDP, conforme regras previstas no livro de normas gráficas.

2.3 — Enviar uma cópia das actas e ou da documentação de apoio da acção em apreço.

2.4 — Estabelecer uma cota para a participação, na acção, de elementos da Administração Pública.

2.5 — Enviar, até ao final do ano de 2006, um artigo versando as temáticas abordadas na acção de formação que poderá ser publicado numa das revistas editadas pelo IDP.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida no n.º 1 da cláusula 3.ª será disponibilizada da seguinte forma:

a) 50% da comparticipação financeira no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato, correspondente a € 1250;

b) O remanescente, até ao valor de € 1250, no prazo de 30 dias após o cumprimento do disposto no n.º 2.1 da cláusula 2.ª supra e desde que os documentos sejam validados pelo IDP a nível técnico e financeiro.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete ao IDP acompanhar o programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao controlo da sua execução.

Cláusula 6.ª

Incumprimento do contrato

O incumprimento do presente contrato, nomeadamente as situações previstas no n.º 2 da cláusula 3.ª, ou o desvio dos seus objectivos por parte da UTAD, implica a integral devolução da verba referida no n.º 1 da cláusula 3.ª

29 de Junho de 2006. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 15 271/2006

Por despachos de 24 de Março, de 3 de Maio e de 8 de Junho de 2006, respectivamente do vice-presidente da direcção do Instituto do Desporto de Portugal, Dr. João Manuel Bibe, da vogal executiva do conselho de administração do Hospital de Curry Cabral, Dr.ª Ferraria Neto e da vogal do conselho de administração do Hospital de Curry Cabral, Dr.ª Ana Maria Nunes, foi a Ana Maria Lopes Xistra Nunes, técnica de radiologia de 2.ª classe do quadro de pessoal do Hospital de Curry Cabral, autorizada a transferência, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, em conformidade com o disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, em articulação com o disposto no Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, para igual categoria da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, ficando posicionada no escalão 3, índice 124. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2006. — O Vice-Presidente da Direcção, *João Manuel Bibe*.

Despacho (extracto) n.º 15 272/2006

Por despacho de 30 de Março de 2006 do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, foi a Albino Manuel Cristino Maria autorizada, a seu pedido, a cessação das funções que vinha exercendo como director do Complexo Desportivo do Jamor, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2006. — O Vice-Presidente, *João Manuel Bibe*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Regimento de Infantaria

Despacho n.º 15 273/2006

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida no n.º 11.2 do despacho n.º 04-E/2006, de 19 de Janeiro, do tenente-general comandante-geral, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 24 de Fevereiro de 2006, com o n.º 4423/2006 (2.ª série), subdelego no comandante do Subagrupamento BRAVO, capitão de infantaria Gonçalo Nuno Silva Gonçalves de Carvalho, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de reabilitação de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens até ao limite de € 25 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para os processos de aquisição de bens e serviços de montantes superior aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

c) Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

d) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

29 de Junho de 2006. — O Comandante do Regimento Interino, *Francisco José Martins Rodrigues*, tenente-coronel de infantaria/GNR.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Comando Metropolitano do Porto

Despacho n.º 15 274/2006

Delegação de competências — Aditamento ao despacho n.º 20 720/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 30 de Setembro de 2005

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 60.º da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, no n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no segundo-comandante do Comando Metropolitano da PSP do Porto, superintendente Paulo Guimarães Machado da Silva, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Presidir à Junta de Saúde do Comando Metropolitano do Porto;

2) A faculdade de subdelegar nos chefes de área, de núcleo e comandantes de divisão, de secção e destacamento do CI as competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas.

2 — Ratifico todos os actos praticados até à data de publicação do presente despacho, no âmbito das matérias delegadas ou subdelegadas.

27 de Junho de 2006. — O Comandante, *José Gomes Pereira*.

Despacho n.º 15 275/2006

Delegação de competências — Competências subdelegadas

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 17 087/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 9 de Agosto de 2005, e nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no subintendente José dos Santos Vieira da Cruz, comandante da Divisão Destacada de Matosinhos, a competência para decidir a concessão e renovação de licenças de uso e porte de armas de caça.